DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025 | Ano III | Edição nº 221 | Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extrato de autorização de contratação direta 2
Extrato 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Edital de Abertura 10

Poder Legislativo 20
Licitações e Contratos 20
Aditivos / Aditamentos / Supressões 20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Rincão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rincao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Rincão, 02 de janeiro de 2025.

P O R T A R I A Nº. 01/2025

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Fica exonerado, a partir de 02 de janeiro de 2025, o servidor **GUILHERME AUGUSTO GARUTE VALASCO**, RG nº 33.333.087-0 SSP/SP do cargo em comissão de **Diretor de Gabinete e Comunicação Social**.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Licitações e Contratos

Extrato de autorização de contratação direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 563/2024
DISPENSA Nº 563/2024

BRAZ RODRIGUES, Prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 563/2024, Dispensa nº 563/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa EQUIPAM EQUIPAMENTOS E ARTIGOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 36.277.221/0001-59, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RINCÃO/SP, pelo valor global de R$27.292,60 (vinte e sete mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Rincão/SP, 12 de dezembro de 2024.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 564/2024
DISPENSA Nº 564/2024

BRAZ RODRIGUES, Prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 564/2024, Dispensa nº 564/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa GERENCIAL CONSULTORIA E SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 08.168.911/0001-34, para a REALIZAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DA CONSTRUÇÃO DA NOVA UBS NO DISTRITO TAQUARAL, NO MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP, pelo valor global de R$30.000,00 (trinta mil reais), com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Rincão/SP, 16 de dezembro de 2024.

.....

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº do Fomento: 19/24. Contratante: Município de Rincão. Contratado: A.P.A.E. - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RINCÃO. Objeto: Termo de repasse para Repasse que compreende os Recursos Extra de Saúde no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para Educação Especial com o desenvolvimento de Aulas pedagógicas especializadas para pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo e Assistência Social com atendimentos especializados para pessoa com deficiência intelectual, múltipla e autismo, para um público alvo de 31 alunos em situação de vulnerabilidade social residentes no município de Rincão, Santa Lúcia, Motuca e Guatapará/SP. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Vigência: até 31/12/2025. Valor: R$529,00. Data da Assinatura: 17/12/2024. Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.585/2024.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Novembro, 491 – Centro – Rincão – Cep 14830-019 – Fone/Fax: (16) 3395-9100

Rincão, 02 de janeiro de 2025.

OFÍCIO Nº: 06/2025

Ilmo. Srs.
Robson Bento Coutinho

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Braz Rodrigues, Prefeito Municipal de Rincão, convoca o(a)(s) senhor(a)(s) classificado(a)(s) no CONCURSO PUBLICO Nº **001/2024** para provimento do Cargo de **RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO,** para apresentar-se à Sessão de Pessoal na Prefeitura Municipal de Rincão, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rincão, ficando ciente que o seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato, pela ordem de classificação.

O candidato deverá comparecer munido (a)(s) dos seguintes documentos, os quais serão fornecidos à Municipalidade, em Xerox:

1 foto 3x4 recente;
Comprovante de Endereço Completo;
Carteira Profissional (original);
Certificado de Ensino Superior Completo em uma das áreas: Ciências Contábeis, Administração Pública, Economia, Auditoria ou Direito;
CPF;
Cédula de Identidade (RG);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
RG e CPF do cônjuge, se for casado (a);
Título de Eleitor;
Comprovante de regularidade junto a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista (candidatos sexo masculino);
Número do PIS/PASEP;
Xerox da certidão de nascimento e carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;
Atestado Médico de capacidade funcional fornecido pelo médico do trabalho do município;
Número de Conta Bancária (Banco do Brasil S/A);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Bens encaminhada a Receita Federal, relativa ao ultimo exercício Fiscal (trazer dentro de envelope lacrado);
Declaração de acumulação de cargo;
Declaração de encargo de família para fins de imposto de renda.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Novembro, 491 – Centro – Rincão – Cep 14830-019 – Fone/Fax: (16) 3395-9100

Rincão, 02 de janeiro de 2025.

OFÍCIO Nº: 07/2025

Ilmo. Srs.
Guilherme Augusto Garute Valasco
Érica Aparecida Guerrera
Erik Marcelo de Arruda

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Braz Rodrigues, Prefeito Municipal de Rincão, convoca o(a)(s) senhor(a)(s) classificado(a)(s) no CONCURSO PUBLICO Nº **001/2024** para provimento do Cargo de **MONITOR DESPORTIVO,** para apresentar-se à Sessão de Pessoal na Prefeitura Municipal de Rincão, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rincão, ficando ciente que o seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato, pela ordem de classificação.

O candidato deverá comparecer munido (a)(s) dos seguintes documentos, os quais serão fornecidos à Municipalidade, em Xerox:

1 foto 3x4 recente;
Comprovante de Endereço Completo;
Carteira Profissional (original);
Certificado de Ensino Superior Completo em Educação Física;
CPF;
Cédula de Identidade (RG);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
RG e CPF do cônjuge, se for casado (a);
Título de Eleitor;
Comprovante de regularidade junto a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista (candidatos sexo masculino);
Número do PIS/PASEP;
Xerox da certidão de nascimento e carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;
Atestado Médico de capacidade funcional fornecido pelo médico do trabalho do município;
Número de Conta Bancária (Banco do Brasil S/A);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Bens encaminhada a Receita Federal, relativa ao ultimo exercício Fiscal (trazer dentro de envelope lacrado);
Declaração de acumulação de cargo;
Declaração de encargo de família para fins de imposto de renda.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Novembro, 491 – Centro – Rincão – Cep 14830-019 – Fone/Fax: (16) 3395-9100

Rincão, 02 de janeiro de 2025.

OFÍCIO Nº: 08/2025

Ilmo. Srs.
Luis Carlos Salustiano

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Braz Rodrigues, Prefeito Municipal de Rincão, convoca o(a)(s) senhor(a)(s) classificado(a)(s) no CONCURSO PUBLICO Nº **001/2024** para provimento do Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** para apresentar-se à Sessão de Pessoal na Prefeitura Municipal de Rincão, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rincão, ficando ciente que o seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato, pela ordem de classificação.

O candidato deverá comparecer munido (a)(s) dos seguintes documentos, os quais serão fornecidos à Municipalidade, em Xerox:

1 foto 3x4 recente;
Comprovante de Endereço Completo;
Carteira Profissional (original);
Comprovante de escolaridade;
Carteira de Habilitação – Categoria E, prática em conduzir e operar máquinas da área da construção civil;
CPF;
Cédula de Identidade (RG);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
RG e CPF do cônjuge, se for casado (a);
Título de Eleitor;
Comprovante de regularidade junto a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista (candidatos sexo masculino);
Número do PIS/PASEP;
Xerox da certidão de nascimento e carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;
Atestado Médico de capacidade funcional fornecido pelo médico do trabalho do município;
Número de Conta Bancária (Banco do Brasil S/A);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Bens encaminhada a Receita Federal, relativa ao ultimo exercício Fiscal (trazer dentro de envelope lacrado);
Declaração de acumulação de cargo;
Declaração de encargo de família para fins de imposto de renda.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Novembro, 491 – Centro – Rincão – Cep 14830-019 – Fone/Fax: (16) 3395-9100

Rincão, 02 de janeiro de 2025.

OFÍCIO Nº: 09/2025

Ilmo. Srs.
Priscila Ribeiro Gonçalves
Luna Matias
Geise Egle Fantini Pinto Diniz

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Braz Rodrigues, Prefeito Municipal de Rincão, convoca o(a)(s) senhor(a)(s) classificado(a)(s) no CONCURSO PUBLICO Nº **001/2024** para provimento do Cargo de **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,** para apresentar-se à Sessão de Pessoal na Prefeitura Municipal de Rincão, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rincão, ficando ciente que o seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato, pela ordem de classificação.

O candidato deverá comparecer munido (a)(s) dos seguintes documentos, os quais serão fornecidos à Municipalidade, em Xerox:

1 foto 3x4 recente;
Comprovante de Endereço Completo;
Carteira Profissional (original);
Certificado de Ensino Superior Completo de licenciatura plena ou pedagogia e especialização em Educação Especial, especialização em Libras e em Braile;
CPF;
Cédula de Identidade (RG);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
RG e CPF do cônjuge, se for casado (a);
Título de Eleitor;
Comprovante de regularidade junto a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista (candidatos sexo masculino);
Número do PIS/PASEP;
Xerox da certidão de nascimento e carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;
Atestado Médico de capacidade funcional fornecido pelo médico do trabalho do município;
Número de Conta Bancária (Banco do Brasil S/A);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Bens encaminhada a Receita Federal, relativa ao ultimo exercício Fiscal (trazer dentro de envelope lacrado);
Declaração de acumulação de cargo;
Declaração de encargo de família para fins de imposto de renda.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Novembro, 491 – Centro – Rincão – Cep 14830-019 – Fone/Fax: (16) 3395-9100

Rincão, 02 de janeiro de 2025.

OFÍCIO Nº: 05/2025

Ilmo. Srs.
Claudinei Gonçalves Pereira Junior
Rita Maria Gomes Marques
Cleide Pereira Guimarães dos Santos

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Braz Rodrigues, Prefeito Municipal de Rincão, convoca o(a)(s) senhor(a)(s) classificado(a)(s) no CONCURSO PUBLICO Nº **001/2024** para provimento do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** para apresentar-se à Sessão de Pessoal na Prefeitura Municipal de Rincão, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rincão, ficando ciente que o seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato, pela ordem de classificação.

O candidato deverá comparecer munido (a)(s) dos seguintes documentos, os quais serão fornecidos à Municipalidade, em Xerox:

1 foto 3x4 recente;
Comprovante de Endereço Completo;
Carteira Profissional (original);
Comprovante de escolaridade;
CPF;
Cédula de Identidade (RG);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
RG e CPF do cônjuge, se for casado (a);
Título de Eleitor;
Comprovante de regularidade junto a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista (candidatos sexo masculino);
Número do PIS/PASEP;
Xerox da certidão de nascimento e carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;
Atestado Médico de capacidade funcional fornecido pelo médico do trabalho do município;
Número de Conta Bancária (Banco do Brasil S/A);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Bens encaminhada a Receita Federal, relativa ao ultimo exercício Fiscal (trazer dentro de envelope lacrado);
Declaração de acumulação de cargo;
Declaração de encargo de família para fins de imposto de renda.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Novembro, 491 – Centro – Rincão – Cep 14830-019 – Fone/Fax: (16) 3395-9100

Rincão, 02 de janeiro de 2024.

OFÍCIO Nº: 04/2025

Ilmo. Srs.
Fabiana Aparecida Catelani
Patricia Facchini Magnani Melo
Rayla Samira Alves
Tainá Innocêncio Cardoso
Josiane Fernanda dos Reis
Juliana Silva da Cruz
Ana Carolina Vulcani da Silva
Mariana Lamenha Ribeiro

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Braz Rodrigues, Prefeito Municipal de Rincão, convoca o(a)(s) senhor(a)(s) classificado(a)(s) no CONCURSO PUBLICO Nº **001/2024** para provimento do Cargo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO,** para apresentar-se à Sessão de Pessoal na Prefeitura Municipal de Rincão, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rincão, ficando ciente que o seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato, pela ordem de classificação.

O candidato deverá comparecer munido (a)(s) dos seguintes documentos, os quais serão fornecidos à Municipalidade, em Xerox:

1 foto 3x4 recente;
Comprovante de Endereço Completo;
Carteira Profissional (original);
Certificado de Ensino Médio Completo;
Comprovação de conhecimento na área de educação;
CPF;
Cédula de Identidade (RG);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
RG e CPF do Cônjuge, se for casado (a);
Título de Eleitor;
Comprovante de Regularidade junto à Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista (candidatos sexo masculino);
Número do PIS/PASEP;
Xerox da certidão de nascimento e carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;
Atestado Médico de capacidade funcional fornecido pelo médico do trabalho do município;
Carteira de Vacinação;
Número de Conta Bancária (Banco do Brasil S/A).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

Cópia da Declaração de Bens encaminhada a Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal (trazer dentro de envelope lacrado);

Declaração de acumulação de cargo;

Declaração de encargo de família para fins de imposto de renda.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Novembro, 491 * Centro * Rincão - SP * CEP:14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100 * E-mail: gabinete@rincao.sp.gov.br

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N° 0002/2024

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal de Rincão em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, tornam pública a realização de Processo Seletivo por Análise de Currículos para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Administração	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Pedagogia	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Rincão, 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.
1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Rincão.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês corresponde a 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).

1.4. O valor do Auxílio Alimentação corresponde a: R$700,00 (setecentos reais) por mês.

1.5. O Auxílio Transporte está incluso no valor da Bolsa Auxílio.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3.Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente edital às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a pontuação mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Novembro, 491 * Centro * Rincão - SP * CEP:14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100 * E-mail: gabinete@rincao.sp.gov.br

2.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividade que serão realizadas, na seguinte sequência:
1º convocado(a): G - Lista Geral
2º convocado(a): G – Lista Geral
3º convocado(a): G - Lista Geral
4º convocado(a): G - Lista Geral
5º convocado(a): G - Lista Geral
6º convocado(a): G - Lista Geral
7º convocado(a): G – Lista Geral
8º convocado(a): G – Lista Geral
9º convocado(a): G - Lista Geral
10º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
…
20º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
…
30º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
E assim sucessivamente.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da inscrição deverá fazer o upload do laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado(a) e cursando os cursos previstos no item 1.1 do ano vigente;

2.8.2. Atender aos requisitos obrigatórios (pelo menos um nível de cada requisito) previstos no Anexo I.

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Novembro, 491 * Centro * Rincão - SP * CEP:14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100 * E-mail: gabinete@rincao.sp.gov.br

2.9.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).
2.9.3. Não ter sido exonerado a bem do serviço público;
2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e também das obrigações militares, quando do sexo masculino, maior de 18 anos;
2.9.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;
2.9.6. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura Municipal de Rincão, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições e respostas ao questionário para análise curricular serão recebidas somente via internet, pelo site: https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, no período de **20/12/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 06/01/2025**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “INSCRIÇÕES ABERTAS”, localizar na lista o logotipo da Prefeitura Municipal de Rincão - Edital 0002/2024 e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a resposta ao questionário para análise curricular. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado as respostas ao questionário para análise curricular, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.
3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.
3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).
3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição e respostas ao questionário para análise curricular serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.
3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas, ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social!” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.
3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Novembro, 491 * Centro * Rincão - SP * CEP:14830-000
Fone/Fax (16) 3395-9100 * E-mail: gabinete@rincao.sp.gov.br

pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. A Prefeitura Municipal de Rincão e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e respostas ao questionário para análise curricular, **podendo ocorrer aplicação de testes dos conhecimentos/requisitos** e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e respostas ao questionário para análise curricular serão realizadas gratuitamente no período de **20/12/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 06/01/2025**.

a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (https://web.ciee.org.br/login) para início da resposta ao **questionário de análise curricular**.

b) para responder **o questionário de análise curricular** no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “FAZER A PROVA”.

4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, Análise Curricular - classificatória e eliminatória.
4.3. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto(a) a responder o questionário para análise curricular.

4.4. O(a) candidato(a) só poderá acessar o questionário para análise curricular com o login e senha cadastrado durante a inscrição.
4.5. Ao logar no sistema de acesso ao questionário para análise curricular, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso.
4.5.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso ao questionário por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.
4.6. O(a) candidato(a) é responsável por responder o questionário para análise curricular em conexão estável e segura.
4.7. O(a) candidato(a) que não responder completamente o questionário para análise curricular será automaticamente eliminado do processo seletivo.
4.8. Os(as) candidatos(as) que se inscreverem e atenderem, por intermédio das informações inseridas no questionário para análise curricular a todos os requisitos obrigatórios (pelo menos um nível de cada requisito) conforme Anexo I estarão habilitados(as).
4.9. Os(as) candidatos(as) que não atenderem, por intermédio das informações inseridas no currículo, a algum requisito obrigatório (pelo menos um nível de cada requisito), serão eliminados(as) do processo seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Novembro, 491 * Centro * Rincão - SP * CEP:14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100 * E-mail: gabinete@rincao.sp.gov.br

4.10. Para cada requisito/nível obrigatório, o(a) candidato(a) terá a pontuação “10” para o requisito/nível atendido e “0” para o requisito/nível não atendido.
4.11. A pontuação final da etapa se dará pela **soma** dos requisitos/níveis obrigatórios.

4.12. Caso haja empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato de:

a) Maior idade;
b) Inscrição mais antiga.

5. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. Após a análise, a lista de classificação provisória com o resultado dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no site do CIEE (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico) em **14/01/2025.**

5.2. Serão admitidos recursos contra a classificação provisória/análise dos currículos que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **15/01/2025** para o endereço: recursos.psp.araraquara@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente classificação da pontuação obtida, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site do CIEE (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico).

5.8. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **21/01/2025.**
5.8.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 7.5. para agilizar o processo de convocação/contratação.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo

6.2. Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.
6.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação da Prefeitura: recursoshumanos@rincao.sp.gov.br em até 3 (três) dias úteis após o recebimento do e-mail de convocação. A Prefeitura Municipal de Rincão realizará, 1 (uma) tentativa de contato por e-mail e telefone.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Novembro, 491 * Centro * Rincão - SP * CEP:14830-000
Fone/Fax (16) 3395-9100 * E-mail: gabinete@rincao.sp.gov.br

6.2.1.1. Apenas a resposta ao e-mail de convocação será válida como manifestação do(a) candidato(a).

6.2.2. Após a resposta por e-mail o(a) candidato(a) deverá apresentar/enviar a documentação necessária para assumir a vaga, conforme item 7.5. deste edital, em até 3 (três) dias úteis, sob pena de ser desclassificado(a).

6.2.3. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pela Prefeitura Municipal de Rincão no prazo de 3 (três) dias úteis, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) não localizado(a) será desclassificado(a).

6.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

6.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

6.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.

6.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

6.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.
6.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

6.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

6.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

6.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: recursos.psp.araraquara@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

6.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Rincão não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

6.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE.

7. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Novembro, 491 * Centro * Rincão - SP * CEP:14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100 * E-mail: gabinete@rincao.sp.gov.br

7.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Prefeitura Municipal de Rincão ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

7.3. O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Rincão por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos com deficiência.

7.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

7.5. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá responder o e-mail de convocação em até em até 3 (três) dias úteis com a seguinte documentação em anexo:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Cópia do comprovante de endereço;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou na Prefeitura Municipal de Rincão, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino;

7.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Prefeitura Municipal de Rincão, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva (conforme a data no item 5.8), podendo a critério da Prefeitura Municipal de Rincão ser prorrogado por até igual período.

8.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
8.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

8.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição, ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Rincão não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

8.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas, dificultando o contato;
8.4.2. Inscrições/respostas ao questionário para análise curricular não recebidas por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

8.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Rincão a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Novembro, 491 * Centro * Rincão - SP * CEP:14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100 * E-mail: gabinete@rincao.sp.gov.br

8.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, n° CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal de Rincão, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

8.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

8.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

8.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

8.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura Municipal de Rincão.

8.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

8.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	**Data**
Período de inscrição e resposta ao questionário para análise curricular.	**20/12/2024 até às 12:00 horas do dia 06/01/2025**
Publicação da classificação provisória.	14/01/2025
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	15/01/2025
Publicação da classificação definitiva.	21/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Novembro, 491 * Centro * Rincão - SP * CEP:14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100 * E-mail: gabinete@rincao.sp.gov.br

8.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788 de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

8.10. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Rincão, 17 de dezembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
BRAZ RODRIGUES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Braz Rodrigues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Novembro, 491 * Centro * Rincão - SP * CEP:14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100 * E-mail: gabinete@rincao.sp.gov.br

ANEXO I - O perfil de cada vaga, características e requisitos, dispostos na tabela abaixo:

Ensino Superior	
Requisitos Obrigatórios:	Conhecimentos em: • **Word/Software de Textos:** Básico Intermediário Avançado • **Excel/Softwares de Planilhas:** Básico Intermediário Avançado • **PowerPoint/Softwares de Apresentações:** Básico Intermediário Avançado • **Internet:** Básico Intermediário Avançado

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 03/2024

TERMO ADITIVO Nº 03/24, DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE HOSPEDAGEM E BACKUP, OBJETO DO CONTRATO Nº 06/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO E EDDYDATA SERV. INFORMATICA LTDA. EPP

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, Pessoa Jurídica de Direito Interno, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 347 –Centro, em Rincão, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.130/0001**-10, neste ato representada pela Senhora Vereadora ISABEL CRISTINA RODRIGUES MATTOS, Presidente da**

Câmara Municipal de Rincão, brasileira, casada, portadora do **RG** nº **18.562.534-**4.SSP/S e CPF nº **123.421.138-**62, residente e domiciliada a Av. Gerôncio Teixeira do Amaral, nº 96 – **Vila Bela Vista,** na cidade e município de Rincão, Estado de São Paulo**;**

CONTRATRADA:-

EDDYDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na

Av. Eliza Verzola Gosuen, 3600 – Bairro Esplanada Primo Menegheti – Franca - SP - Cep. 14.403-229, Franca, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 57.714.750/0001-42, legalmente representada por **RICARDO MIGANI TEIXEIRA,** brasileiro, casado, empresário, RG nº 29.203.600-

0.SSP/SP e CPF nº218.889.038-80, residente e domiciliado em Franca- SP, à Rua Dorama Sad Pedigone, nº3.601, Jd. Esplanada Primo Meneguetti, doravante denominada **CONTRATADA**, signatários do presente contrato, têm como justo e acertado o Contrato de Prestação de Serviços que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:-

CLÁUSULA PRIMEIRA - A vigência do presente Termo Aditivo de LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE HOSPEDAGEM E BACKUP ao Contrato nº 06/20, fica prorrogada por mais 12 meses, de 1º de Setembro de 2.024 até 31 de Agosto de 2.025, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas 6.1 e segts. daquela avença, ficando estipulado o valor mensal a ser pago pelo objeto de R$- 693,00 (seiscentos e noventa e três reais), nos quais estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, bem como todos os encargos e demais despesas de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEGUNDA – O preço global e ajustado para o fornecimento durante o período ora contratado é de R$- 8.316,00 (Oito mil, trezentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas e condições não conflitantes com o presente Termo permanecem inalteradas e em vigência e, portanto, ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 06/2020.

E por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em duas vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de duas testemunhas.

Rincão, SP, 1º (primeiro) de Setembro de 2.024.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO

(as) ISABEL CRISTINA RODRIGUES MATTOS

PRESIDENTE

CONTRATADA

EDDYDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – EPP

(as) RICARDO MIGANI TEIXEIRA

Representante Legal

.....

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 05/2024

TERMO ADITIVO Nº 05/24, DE CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMÁTIZADOS COM FORNECIMENTO DE SOFTWARES E OUTROS, OBJETO DO CONTRATO Nº 03/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO E EDDYDATA SERV. INFORMATICA LTDA. EPP

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, Pessoa Jurídica de Direito Interno, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 347 – Centro, em Rincão, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.130/0001-10, neste ato representada pela sua Presidente, Vereadora ISABEL CRISTINA RODRIGUES MATTOS, brasileira, casada, portadora do RG nº18.562.534-4.SSP/S e CPF nº123.421.138-62, residente e domiciliada a Av. Gerôncio Teixeira do Amaral, nº 96 – Vila Bela Vista, na cidade e município de Rincão, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE, e**

CONTRATRADA:-

EDDYDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Eliza Verzola Gosuen, 3600 – Bairro Esplanada Primo Menegheti - Franca-SP - Cep. 14.403-229, Franca, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 57.714.750/0001-42, legalmente representada por **Ricardo Migani Teixeira,** RG: 29.203.600-0 e CPF: 218.889.038-80, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Franca- SP, à Rua Couto Magalhães, nº692, Jd. Consolação, doravante denominada **CONTRATADA**, signatários do presente contrato, têm como justo e acertado o Contrato de Prestação de Serviços que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:-

CLÁUSULA PRIMEIRA - A vigência do Contrato de locação mensal de licença de uso de sistemas informatizados integrados nº 03/20 (Tomada de Preço nº 01/19), fica prorrogada por mais **12 (doze meses)**, **a partir de 1º de Dezembro de 2.024**, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas 6.1 e segts. daquela

avença, passando o valor mensal a ser pago pelo objeto de **R$-5.926,86** (cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), nos quais estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, bem como todos os encargos e demais despesas de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEGUNDA – O preço global e ajustado para o fornecimento durante

o período ora contratado é de **R$-71.122,32** (setenta e um mil, cento e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº05/24

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica compreendido no rol de produtos a serem fornecidos pela contratada, além dos já descrito no objeto do contrato nº03/2020, na Cláusula Primeira, também os serviços de licenciamento da solução Eddydata Licitações e Contratos, bem como, a locação de serviço de transmissão de dados de áudio e vídeo – Streaming, já implantado, compreendendo manutenção, atualizações de segurança e suporte técnico.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas e condições não conflitantes

com o presente Termo permanecem inalteradas e em vigência e, portanto, ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2020.

E por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em duas vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de duas testemunhas.

Rincão, SP, 1º de Dezembro de 2.024.
CAMARA MUNICIPAL DE RINCÃO
(as) ISABEL CRISTINA RODRIGUES MATTOS
Presidente
EDDYDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – EPP
(as) RICARDO MIGANI TEIXEIRA
Representante legal
Testemunhas:
(as) Therezinha Sarone
(RG nº 9.902.418 CPF nº 0582.229.218-67)
(as) Giovani da Silva Cason
(RG nº 30.900.656-9 CPF: 292.783.028-21

.....